



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

## ATA DE REULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Processo nº 495/2025

**Objeto:** Fornecimento e instalação de carpete acústico para a área do plenário da Câmara Municipal de Monte Mor, conforme termo referencial.

**Período de Propostas:** do dia 02/12/2025 até às 23h59m do dia 04/12/2025.

**Participação:** Exclusiva para ME e EPP, nos termos dos artigos 3º e 48 da LC nº 123/2006.

### PREÂMBULO

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2025, às 13 horas, na sede da Câmara Municipal de Monte Mor, a Agente de Contratação e a Chefe do Setor de Licitações reuniram-se para fins de formalização do **resultado da fase de habilitação e julgamento** das propostas recebidas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 16/2025 – Processo nº 495/2025.

O procedimento observou as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, de 01/04/2021 e Regulamentações a respeito, pelo critério de julgamento de menor preço global,

### 1. RELATÓRIO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Conforme relatório de propostas recebidas, juntado aos autos aos 05 de dezembro de 2025, participaram do procedimento três empresas, que apresentaram as seguintes propostas comerciais:

- Edilene Brito Lisboa ofereceu o valor global de R\$ 18.898,00.
- Revesti Decor Ltda apresentou proposta no valor de R\$ 26.080,00.
- Persaid Comercial e Distribuidora Ltda apresentou valor global de R\$ 27.500,00.

### 2. DA HABILITAÇÃO E DO RESULTADO

#### 2.1 Primeira colocada – Edilene Brito Lisboa

A primeira colocada apresentou **toda a documentação de habilitação dentro do prazo**, atendendo integralmente às exigências do Aviso de Dispensa e da Lei nº 14.133/2021. Assim, foi declarada **HABILITADA**.

### 3. DECLARAÇÃO DO RESULTADO

Considerando:

- a classificação das propostas;
- a habilitação plena da primeira colocada;

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.  
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

- o atendimento às normas legais e procedimentais;

**DECLARA-SE VENCEDORA PROVISÓRIA** a empresa:

**EDILENE BRITO LISBOA**

CNPJ nº 45.067.392/0001-44

Valor global: R\$ 18.898,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais)

A contratação seguirá condicionada à decisão da autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

## 4. ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo para interposição de recurso contra:

- o julgamento das propostas;
- a decisão de habilitação.

O prazo recursal começará a fluir a partir da comunicação desta ata aos participantes.

## 5. ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO

Decorrido o prazo recursal, com ou sem manifestação dos licitantes, o processo será encaminhado à autoridade competente para:

- análise de regularidade;
- apreciação de conveniência e oportunidade;
- eventual autorização da contratação;
- posterior assinatura do instrumento contratual.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo, lavrou-se a presente **ATA DE RESULTADO**, que segue assinada pela Agente de Contratação e pela Chefe do Setor de Licitações.

Monte Mor, 09 de dezembro de 2025.

**SÍLVIA CORREIA LIMA EVANGELISTA**

Agente de Contratação

**DANIELA MARIA AGUIRRE DE PAULA**

Chefe do Setor de Licitações